

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2020

Altera dispositivo da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I do artigo 16 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

I –

a).....

b) ordinárias: as que se realizam ás segunda, quartas e sextas, durante qualquer Sessão Legislativa, não podendo ser realizada mais de uma por dia.” (NR)

Unaí (MG), 1º de setembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º SECRETÁRIO

**VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
2º SECRETÁRIO**

JUSTIFICATIVA:

Encontra-se em vigor a alínea “b” do inciso I do artigo 16 do Regimento no sentido de que as Reuniões Ordinárias realizar-se-ão todas as **segundas-feiras**, durante qualquer Sessão Legislativa, não podendo ser realizada mais de uma por dia.

Ocorre que os autores entendem que devido às reclamações dos colegas Vereadores, que o tempo da Reunião Ordinária está muito corrido e não está havendo oportunidade de trazer a população todas as suas sugestões, propostas e diálogos. Entendendo que quando o Regimento Interno foi aprovado, a população de Unaí era em torno, ou seja, 45,000 (quarenta e cinco mil) a 50,000 (cinquenta mil) habitantes e hoje conforme estimativa do IBGE, Unaí possui em media 84,000 (oitenta e quatro mil) habitantes.

Unaí (MG), 1º de setembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
2º SECRETÁRIO